

Lei nº 25/68

A Câmara Municipal de Bana
do São Francisco, Estado do Espírito Santo,
usando de suas atribuições,

Decreta: -

Art. 1.º - Fica o sr. Prefeito Municipal
autorizado a construir uma ponte sobre o rio
Paulista, na propriedade do sr. Albatino Pedro
Myartius, que liga Paulista a Bana de Itaperuna,
neste município.

Art. 2º - As terras para tal fim, poderão
o Sr. Prefeito Municipal lançar impostos de terras
disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Ata das Sessões em 16 de dezembro de 1968
Dss. Placj Costa, Presidente.